



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em atenção à consulta da assessoria parlamentar do Senhor Deputado Altair Silva e consultando a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a qual "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina" e, especificamente, em seu anexo IV, "DENOMINA RODOVIAS E ÁREAS AFINS", que inexistente Lei denominando a Rodovia Estadual SC-482 entre os municípios de Quilombo e Santiago do Sul. E, para constar, eu Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026, a qual, por mim, vai visada.....

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação